

Resolução nº : 2640/2000
Protocolo nº : 441010/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1720/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.4813/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente